

ATA - JUCIS-DF/PRESI/DAC

73ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA JUCIS/DF

ATA SEXAGÉSIMA OITAVA (73ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

**Data/Horário/Local:** Em 01 (primeiro) de julho de 2025 (terça-feira), às 19h, de forma virtual pela Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFwEM1dz09>, realizou-se a 73ª (septuagésima terceira) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS-DF.

**Mesa:** Presidente da JUCIS/DF, Dra. Raquel Otília de Carvalho, Vice-Presidente da JUCIS-DF, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e Secretária-Geral, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca.

**Vogais presentes:** Amanda Cristina da Silva Guerra (Titular FIBRA), Antônio Carlos de Araújo Navarro (Titular FIBRA), Bento de Matos Félix (Titular CORECON), Carlos Alberto Ferreira Junior (Titular CRA), Darlene Paulino Delfino Lunelli (Titular CRC), Eduardo da Silva Vieira (Titular ACDF), Gildásio Pedrosa de Lima (Titular GDF), Glenda Sousa Marques (Titular ACDF), Hélio Queiroz da Silva (Titular FECOMÉRCIO), Jó Rufino Alves (Titular FECOMÉRCIO), Juliana Guimarães de Abreu (Titular GDF), Roberto Estevão Ribeiro de Castro (Titular GDF), Rosângela de Fátima Silva Bastos (Titular SESCON), Rodrigo Freitas Rodrigues Alves (Suplente OAB) e Luiza Gomes Alencar Veloso (Suplente CRC).

**Ausência justificada dos Vogais:** Camilla Dias Lopes Liporaci (Titular OAB), Carla de Castro Gomes Madeira (Titular OCDF) e Daniele de Melo (Titular CLDF).

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovação da 72ª (septuagésima segunda) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida no dia 03 (três) de junho de 2025;
2. Assuntos gerais.

**ABERTURA:** Aberta a reunião pela Presidente da mesa e Presidente da JUCIS-DF, Dra. Raquel Otília de Carvalho, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos e, após verificar o quórum regimental, deu início a 73ª (septuagésima terceira) Sessão Ordinária do plenário da JUCIS-DF. **1.** Foi colocada em votação e aprovação da 72ª (septuagésima segunda) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida no dia 03 (três) de junho de 2025, a qual, por unanimidade, foi aprovada. **2.** No segundo item da pauta, referente a assuntos gerais, a senhora presidente retomou o debate iniciado na Sessão Plenária anterior, acerca das declarações específicas para o arquivamento de balanços avulsos, conforme orientação contida no Ofício nº 184/2025 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI. Acerca do referido ofício, o coordenador de registro da JUCIS-DF, Dr. Marco Vesely, explicou

que os analistas estão apenas cumprindo a determinação técnica do DREI e que os modelos de declaração exigidos, foram disponibilizados no site da Junta Comercial para facilitar o atendimento pelos usuários. Acrescentou que a exigência não decorre de instrução normativa ou resolução, mas sim de um ofício do órgão superior, e que atualmente há cinco modelos distintos acessíveis para download, os quais, se preenchidos corretamente, garantem o deferimento dos pedidos de registro. **2.1.** Em seguida, a presidente retomou a discussão acerca da ferramenta implementada que permite o envio de documentos sem assinatura para análise prévia. A medida visa facilitar o processo e reduzir retrabalhos, permitindo ao usuário enviar documentos para análise antes de coletar as assinaturas dos empresários. O Dr. Marco informou que o sistema permite até dois envios sem assinatura. Após duas tentativas, se o processo ainda contiver exigências, será necessário reapresentá-lo já com as assinaturas. Destacou, no entanto, que uma vez pré-deferido, o documento não pode mais ser alterado, sob pena de perda da taxa paga ou necessidade de novo protocolo. Para orientar os usuários, foram elaborados manuais e vídeos explicativos disponíveis no site e nas redes sociais da Junta. Dados apresentados indicam que, em uma semana, dos 3.105 processos protocolados, 916 utilizaram a nova funcionalidade, o que demonstra ampla adesão. Os membros elogiaram a iniciativa, destacando a praticidade e eficiência da nova ferramenta, ressaltando ainda que seu uso é opcional e que continua possível protocolar documentos já assinados. **2.2.** Na sequência, foi abordada uma questão de alta relevância: a Nota Técnica COCAD nº 181/2025, expedida pela Receita Federal, que propõe a desvinculação do registro empresarial da emissão automática do CNPJ, ou seja, com a proposta, o CNPJ da companhia não será mais gerado no momento do registro do ato constitutivo da sociedade, perante as Juntas Comerciais, mas sim por meio de solicitação direta à Receita Federal do Brasil – RFB, após o registro na respectiva Junta Comercial. A presidente relatou que a medida tem gerado preocupação em todo o país e mobilizado entidades como a CNC e a FENAJU, que encaminharam ofícios ao Ministério da Fazenda e à Casa Civil. O assessor jurídico da JUCIS-DF, Dr. Danilo Mergulhão, apresentou os principais impactos da proposta, destacando que ela representa um grave retrocesso. Segundo ele, ao extinguir o sistema S06 e exigir um novo procedimento junto à Receita Federal após o registro empresarial, haverá desintegração da Rede SIM, aumento do retrabalho, duplicidade de cadastros e insegurança jurídica. Apontou que a medida rompe com a lógica atual de integração, fere deliberações do CGSIM, compromete a previsibilidade e encarece a abertura de empresas, especialmente para pequenos negócios. Além disso, poderá gerar limbos operacionais, uma vez que a empresa terá existência legal sem estar apta a operar devido à ausência do CNPJ, comprometendo contratações, emissão de notas fiscais e funcionamento do negócio. A presidente reiterou a necessidade de união institucional para enfrentar a situação, solicitando o apoio dos membros do colegiado na articulação junto às entidades que representam. Diversos vogais se manifestaram contrariamente à proposta da Receita Federal, classificando-a como desastrosa, burocratizante e sem justificativa técnica. Foram mencionados os esforços realizados nas últimas décadas para simplificar e desburocratizar o registro empresarial e o funcionamento da Rede SIM, destacando que tais avanços não podem ser perdidos. Compromissos foram assumidos pelos presentes no sentido de divulgar o tema, agendar reuniões com lideranças empresariais e integrar o movimento nacional em defesa das

competências das Juntas Comerciais. Havendo a inércia dos demais, a Sra. Presidente, agradeceu a presença de todos, dando assim por encerrada a 73ª (septuagésima terceira) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS/DF, às 20h10. Para constar, eu, Raquel Otília de Carvalho, Presidente da mesa, mandei o Dr. Mateus Alves Teixeira, Diretor da Diretoria de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente Ata, que depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, em Sessão Plenária, será assinada por mim, pelo Vice-Presidente, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e pela Secretária-Geral da JUCIS/DF, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca.

## **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**

Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## **FABIANNE RAISSA DA FONSECA**

Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 06/08/2025, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matr.0284521-0, Secretário(a) Geral**, em 06/08/2025, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=178049701](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=178049701) código CRC= **00C092BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -  
Telefone(s): 61 98242-1358  
Sítio - [jucis.df.gov.br](http://jucis.df.gov.br)